PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
AV VALENTIM MARQUES BARBOSA, SN, CENTRO
01612558/0001-90 Exercício: 2023

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.355

04	02	00	Fundo Municipal de Saúde		
	535		10.301.1001.2055.0000	Saúde para Todos	7.280,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
	538		10.301.1001.2055.0000	Saúde para Todos	27.179,08
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
05	01	00	Sec. Mun. de Assist.Social e Cidadania		
	624		08.244.0801.2057.0000	Assistência Social Eficaz	650,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	
05	02	00	Fundo Municipal de Assistência Social		
	660		08.243.0801.2063.0000	Assistência Social Eficaz	3.134,91
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 04
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
			999 000	Não se aplica	
	663		08.243.0801.2064.0000	Assistência Social Eficaz	7.260,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	
	668		08.243.0801.2065.0000	Assistência Social Eficaz	1.320,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 660 04
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
			999 000	Não se aplica	
	671		08.243.0801.2065.0000	Assistência Social Eficaz	600,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 660 04
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
			999 000	Não se aplica	
	708		08.244.0801.2071.0000	Assistência Social Eficaz	3.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.355

Anulação:

03	01	00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
	228		12.361.1201.1022.0000	Ação na Educação	-62.960,75
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			200 000	Educação - Despesas com MDE	
03	03	00	Sec.Mun.Educação - FUNDEB		
	372		12.361.1201.2040.0000	Ação na Educação	-1.000.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 01
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
	376		12.361.1201.2041.0000	Ação na Educação	-33.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 01
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			999 000	Não se aplica	
04	02	00	Fundo Municipal de Saúde		
	586		10.302.1001.1041.0000	Saúde para Todos	-150.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

Anulação (-) **-1.245.960,75**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Sousa Neto
FRANCISCO DE SOUSA NETO
182.442.308-00
PREFEITO

Id:0E289826909AE33E

Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ — Juntos, Somos Mais Fortes

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Pregão Eletrônico nº 018/2023
Processo Adm. nº 055/2023
FLS. Nº_____
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para veículos leves, pesados e máquinas para atender as necessidades da frota municipal de Bela Vista do Piauí/PI (LOTE I – PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES | LOTE III – PEÇAS PARA MÁQUINAS).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI.
CONTRATADA: LAVA JATO DO MANOEL EPP.
CNPJ: 01.029.663/0001-00.
VALOR: Lote I - R$ 333.650,00 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais); Lote III - R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 10.024/2019.
FONTE DE RECURSO: 500 – Tesouro | 540 – Transferências do FUNDEB | 541 – Complementação VAAF | 542 – Complementação VAAT | 543 – Complementação VAAR | 544 – Precatórios do FUNDEF | 553 – PNAT | 569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE | 571 – Transferências do Estado | 576 – Recurso FNDE para Transporte Escolar do Ensino Médio | 600 – Custeio de Saúde | 621 – Co-financiamento | 631 – Manut. do FMS | 660 – Transf. FNAS | 707 – Transf. da União | 710 – Transf. Especial dos Estados Emendas Impositivas Saúde | 750 – CIDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO).
PROGRAMAS DE TRABALHO: 04.122.0401.2003.0000 (Encargos com Gabinete do Prefeito) | 04.122.0401.2006.0000 (Manutenção da Sec. Mun. de Administração, e Planejamento) | 04.123.0402.2018.0000 (Encargos com Sec. Mun. Finanças e Tesouraria) | 20.605.2001.2020.0000 (Manutenção Departamento de Agricultura) | 15.452.1501.2010.0000 (Manutenção da Sec. de Obras, Habitação e Serviços Públicos) | 18.544.1701.2019.0000 (Manutenção da Sec. Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo) | 12.361.1201.2023.0000 (Transporte Escolar Estado) | 12.361.1201.2025.0000 (Manutenção da Secretaria de Educação) | 12.361.1201.2027.0000 (Manutenção do Ensino Fundamental) | 12.361.1201.2029.0000 (Programa PNAT) | 12.365.1201.2023.0000 (Transporte Escolar Estado) | 12.365.1201.2033.0000 (Manutenção do Ensino Infantil) | 12.366.1201.2024.0000 (Educação de Jovens e Adultos) | 27.813.2701.2039.0000 (Manutenção do Departamento de Esporte, Lazer e Turismo) | 12.365.1201.2043.0000 (Manut. Ensino Infantil Adm. – FUNDEB – Pré Escola) | 10.301.1001.2048.0000 (Manutenção da Secretaria de Saúde) | 10.122.1001.2082.0000 (Enfrentamento Emergência COVID) | 10.301.1001.2035.0000 (Atendimento as Emendas) | 10.301.1001.2050.0000 (Programa Saúde Bucal) | 10.301.1001.2053.0000 (Programa Atenção Básica – Custeio) | 10.301.1001.2055.0000 (Manut. dos Postos de Saúde e Secretaria) | 10.301.1001.2075.0000 (Manut. dos Serviços de Saúde – Estado) | 10.305.1001.2056.0000 (Programa Vigilância Epidemiológica – Custeio) | 10.304.1001.2051.0000 (Programa Vigilância Sanitária - Custeio) | 08.244.0801.2057.0000 (Manut. da Sec. Munic. Assistência Social) | 08.243.0801.2063.0000 (Proteção Social Básica – PSB) | 08.243.0801.2065.0000 (Índice de Gestão Descentralizada – IGD) | 08.243.0801.2067.0000 (Proteção Social Especial – PSB) | 08.244.0801.2069.0000 (Programa Benefícios Eventuais) | 08.244.0801.2072.0000 (Conferências Municipais Assist. Social) | 08.243.0801.2005.0000 (Manutenção do Conselho Tutelar).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de julho de 2023.
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Bela Vista do Piauí/PI, 24 de julho de 2023.

Francisco de Sousa Neto
Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:0CC552AE3310E33F

Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ — Juntos, Somos Mais Fortes

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Pregão Eletrônico nº 018/2023
Processo Adm. nº 055/2023
FLS. Nº_____
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para veículos leves, pesados e máquinas para atender as necessidades da frota municipal de Bela Vista do Piauí/PI (LOTE II – PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI.
CONTRATADA: AUTO PECAS BARBOSA EPP.
CNPJ: 44.666.679/0001-28
VALOR: Lote II - R$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 10.024/2019.
FONTE DE RECURSO: 500 – Tesouro | 540 – Transferências do FUNDEB | 541 – Complementação VAAF | 542 – Complementação VAAT | 543 – Complementação VAAR | 544 – Precatórios do FUNDEF | 553 – PNAT | 569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE | 571 – Transferências do Estado | 576 – Recurso FNDE para Transporte Escolar do Ensino Médio | 600 – Custeio de Saúde | 621 – Co-financiamento | 631 – Manut. do FMS | 660 – Transf. FNAS | 707 – Transf. da União | 710 – Transf. Especial dos Estados Emendas Impositivas Saúde | 750 – CIDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO).
PROGRAMAS DE TRABALHO: 04.122.0401.2003.0000 (Encargos com Gabinete do Prefeito) | 04.122.0401.2006.0000 (Manutenção da Sec. Mun. de Administração, e Planejamento) | 04.123.0402.2018.0000 (Encargos com Sec. Mun. Finanças e Tesouraria) | 20.605.2001.2020.0000 (Manutenção Departamento de Agricultura) | 15.452.1501.2010.0000 (Manutenção da Sec. de Obras, Habitação e Serviços Públicos) | 18.544.1701.2019.0000 (Manutenção da Sec. Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo) | 12.361.1201.2023.0000 (Transporte Escolar Estado) | 12.361.1201.2025.0000 (Manutenção da Secretaria de Educação) | 12.361.1201.2027.0000 (Manutenção do Ensino Fundamental) | 12.361.1201.2029.0000 (Programa PNAT) | 12.365.1201.2023.0000 (Transporte Escolar Estado) | 12.365.1201.2033.0000 (Manutenção do Ensino Infantil) | 12.366.1201.2024.0000 (Educação de Jovens e Adultos) | 27.813.2701.2039.0000 (Manutenção do Departamento de Esporte, Lazer e Turismo) | 12.365.1201.2043.0000 (Manut. Ensino Infantil Adm. – FUNDEB – Pré Escola) | 10.301.1001.2048.0000 (Manutenção da Secretaria de Saúde) | 10.122.1001.2082.0000 (Enfrentamento Emergência COVID) | 10.301.1001.2035.0000 (Atendimento as Emendas) | 10.301.1001.2050.0000 (Programa Saúde Bucal) | 10.301.1001.2053.0000 (Programa Atenção Básica – Custeio) | 10.301.1001.2055.0000 (Manut. dos Postos de Saúde e Secretaria) | 10.301.1001.2075.0000 (Manut. dos Serviços de Saúde – Estado) | 10.305.1001.2056.0000 (Programa Vigilância Epidemiológica – Custeio) | 10.304.1001.2051.0000 (Programa Vigilância Sanitária - Custeio) | 08.244.0801.2057.0000 (Manut. da Sec. Munic. Assistência Social) | 08.243.0801.2063.0000 (Proteção Social Básica – PSB) | 08.243.0801.2065.0000 (Índice de Gestão Descentralizada – IGD) | 08.243.0801.2067.0000 (Proteção Social Especial – PSB) | 08.244.0801.2069.0000 (Programa Benefícios Eventuais) | 08.244.0801.2072.0000 (Conferências Municipais Assist. Social) | 08.243.0801.2005.0000 (Manutenção do Conselho Tutelar).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de julho de 2023.
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Bela Vista do Piauí/PI, 24 de julho de 2023.

Francisco de Sousa Neto
Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal